

PLANO ABERTURA DE DADOS

AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO
DE FORTALEZA- URBFOR

Dezembro / 2023
Janeiro / 2025



Fortaleza
PREFEITURA

PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

José Sarto Nogueira Moreira

VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA

José Élcio Batista

Aprovação

CARGOS E OCUPANTES

**Superintendente da Autarquia de Urbanismo e
Paisagismo de Fortaleza**

Francisco Adail de Carvalho Fontenele

Superintendente Adjunto

Luciano Agnelo Sales da Silva

Elaboração:

Gerencia de Tecnologia da Informação e Comunicação

Wellington da Silva Leão

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS
3. OBJETIVOS
 - 3.1. Objetivos gerais
 - 3.2. Objetivos específicos
4. CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS
5. DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS
7. ANEXOS
 - 7.1. INVENTÁRIO DE DADOS
 - 7.2. CRONOGRAMA DE MECANISMOS PARA PROMOÇÃO, FOMENTO, USO E REUSO DE BASES
 - 7.3. CRONOGRAMA DE ABERTURA DE BASES
 - 7.4. MATRIZ DE PRIORIZAÇÃO DE DADOS

1. INTRODUÇÃO

O Plano de Dados Abertos (PDA), aqui apresentado pela Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza – URBFOR, objetiva a publicação e disseminação de dados contidos em bases desta autarquia e vem para garantir o direito do cidadão ao acesso transparente destas informações, de forma prática e eficaz. Contudo, todos dados publicados no endereço <https://dados.fortaleza.ce.gov.br/> seguem o exigido no Decreto Municipal Nº 15.358, de 08 de julho de 2022, que dispõe sobre a política de dados abertos do Poder Executivo Municipal de Fortaleza, bem como a Comissão Municipal de Dados Abertos (CMDA).

O Decreto Municipal Nº 15.358, de 08 de julho de 2022, estabelece que cada órgão/entidade possui a atribuição de elaborar um PDA com vigência de dois anos, a partir de sua publicação, com revisões trimestrais e anuais e será divulgado à sociedade por meio de sua publicação na página eletrônica dos dados abertos, através do site: <https://dados.fortaleza.ce.gov.br/>. O cidadão poderá usar os canais de comunicação da URBFOR, em especial da Ouvidoria, para relatar problemas técnicos ou inconsistências, o que será encaminhado às áreas responsáveis para resposta e solução, conforme o caso.

Legalmente, os dispositivos que regem a Política de Dados Abertos são a Lei nº 13.709, de agosto de 2018 e o Decreto nº 14.987, de abril de 2021, bem como Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação (LAI), já no âmbito municipal, os principais instrumentos que regulam essa política são o Decreto nº 13.474, de 23 de outubro de 2014, e o Decreto nº 15.358, de 08 de julho de 2022, que entre outras providências, dispõe sobre a Comissão Municipal de Dados Abertos (CMDA).

2. INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

A Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR) foi criada pela Lei complementar nº 0214 de 22 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a transformação da Empresa Municipal de Limpeza e Urbanização (EMLURB) em autarquia. Publicada no DOM (Diário Oficial do Município) Nº 15.684 de 11 de janeiro de 2016. O Decreto de nº 13.869, de 23 de agosto de 2016, aprova o regulamento da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR). Publicado no DO Nº 15.839 de 25 de agosto de 2016 e o Ato Nº 1233/2016 – SEPOG – Trata da mudança de regime jurídico de celetista para estatutário dos servidores da URBFOR, publicado no DOM (Diário Oficial do Município) Nº 15746 de 12 de abril de 2016. Assim, mediante esta legislação em vigor rege-se esta autarquia.

A URBFOR tem como finalidade a execução das políticas públicas relacionadas à conservação e manutenção do ambiente natural do Município de Fortaleza, nos limites de sua competência.

Compete à Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza (URBFOR):

- I. implantação e conservação da arborização e paisagismo dos equipamentos públicos, conforme definido em Decreto do Chefe do Poder Executivo;
- II. conservação de lagoas e espelhos d'água localizadas no território do Município de Fortaleza, conforme definido em Decreto do Chefe do Poder Executivo;
- III. implantação e conservação da arborização e paisagismo de praças, parques, passeios e canteiros centrais de avenidas do Município de Fortaleza, não abrangidos por parcerias privadas;
- IV. conservação da rede de drenagem natural;
- V. monitoramento da arborização e paisagismo de praças, parques, passeios e canteiros centrais de avenidas do Município de Fortaleza, abrangidos por parcerias privadas;
- VI. desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento de suas finalidades, bem como outras que lhe forem delegadas.

3. OBJETIVOS

3.1. Objetivo geral

Possibilitar a execução da política de abertura dos dados públicos, tornando-os disponíveis à população, considerando o disposto no art. 8, § 3º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (LAI - Lei de Acesso à Informação), e nos Decretos Municipais nº 13.474 de 23 de dezembro de 2014 e nº 13.358, de 08 de julho de 2022.

3.2. Objetivos específicos

- I. Promover inovação com a oferta dos dados;
- II. Fomentar a produção de conhecimento do Município, a gestão pública participativa e intersetorial de dados em formatos abertos;
- III. Possibilitar de uma forma prática a pesquisa baseada em dados da cidade;
- IV. Incrementar os processos de transparência da gestão e de acesso às informações públicas;
- V. Promover a qualidade e o acesso dos dados disponibilizados ao cidadão.

4. CONSTRUÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE DADOS ABERTOS

Neste tópico iremos pontuar as etapas e ações as quais seguimos para a elaboração do PDA da Autarquia de Urbanismo e Paisagismo de Fortaleza - URBFOR, assim como o se dará a sua execução:

I. Realizaram-se reuniões para discussões com a respeito da Política de Dados Abertos e decidir sobre os dados que deveriam ir para o PDA.

II. Elaborou-se um inventário de bases de dados (anexo 01);

III. Elaborou-se uma matriz de priorização para direcionar os esforços de abertura de cada uma das bases (anexo 2). Foram considerados os critérios listados: a) Grau de relevância para o cidadão;

b) Estímulo ao controle social;

c) Obrigatoriedade legal ou compromisso assumido de disponibilização daquele dado;

d) Demonstrar resultados diretos e efetivos dos serviços públicos

e) disponibilizados ao cidadão pelo Estado;

f) Sua capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável;

g) Possibilidade de fomento a negócios na sociedade;

IV. Foram apontadas as bases que serão abertas. Em seguida observando-se quais dados possuíam ou não restrições de sigilo ou privacidade do cidadão, de acordo com a LGPD. Após, foi dado seu devido tratamento.

V. Elaborou-se um cronograma de abertura de bases fundamentado nos resultados relacionados aos critérios de priorização. No cronograma foi considerado o prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data de publicação do PDA da URBFOR, dezembro de 2023 a janeiro de 2025.

5. DADOS SELECIONADOS PARA ABERTURA

Apresentamos de forma contextualizada os dados que serão abertos pela URBFOR, conforme a matriz de priorização de dados e seguindo seus critérios e respeitando a legislação em vigor de proteção de dados.

- Relatório de doação de mudas pessoa física;
- Relatório de doação de mudas pessoa jurídica;
- Relatório de Plantio;
- Relatório produção árvores caídas, de supressão e podas.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Autarquia de Urbanismo e Paisagismo - URBFOR desenvolveu seu PDA referente ao exercício de dezembro de 2023 a janeiro de 2025, a fim de garantir a padronização do PDA desta autarquia, as informações contidas no Plano foram contempladas seguindo o Modelo Técnico disponibilizado pela CGM e CITINOVA, tendo como finalidade a promoção da transparência e proteção dos dados ao cidadão. Onde estão contidos os tópicos abaixo:

- A capa foi elaborada, com vigência de dois anos, contados a partir da sua publicação: dezembro de 2023;
- Na introdução, foram apresentados os propósitos do documento, mencionando os dispositivos legais que regem a URBFOR e a Política de Dados abertos.
- Na seção "Informações Institucionais" foram mencionadas as atribuições desta autarquia, como também seus dados de criação;
- Ainda estão contidas seções dos objetivos gerais e específicos;
- Foram apresentadas todas as etapas/ações que foram realizadas para a construção do PDA da URBFOR, assim como se deu o planejamento para a sua execução.
- Foram apresentados e contextualizados os dados que foram abertos pela URBFOR, por meio da matriz de priorização de dados.

Com este PDA esperamos que seja um instrumento de efetiva contribuição para a política de dados abertos da Prefeitura de Fortaleza. Esta autarquia se compromete, de forma transparente, atualizar e melhorar os dados já publicados no portal de dados abertos

7. ANEXOS

7.1 INVENTÁRIO DE DADOS

Nome da Base de Dados	Descrição da Base	Unidade/ Responsável pela base	Base Passível de Abertura?	Base Aberta?	Periodicidade de Atualização	Política Pública Relacionada, quando aplicável	Possui Conteúdo Sigiloso?
Relatório de doação de mudas pessoa física	Demonstra o quantitativo de mudas doadas diretamente para pessoas físicas	Diretoria de conservação e manutenção - DICOM	Sim	Sim	Trimestral	Não se aplica	Não
Relatório de doação de mudas pessoa jurídica	Demonstra o quantitativo de mudas doadas diretamente para pessoas jurídicas	Diretoria de conservação e manutenção - DICOM	Sim	Sim	Trimestral	Não se aplica	Não
Relatório de Plantio	Indica a realização de plantio de mudas por espécie, quantidades e logradouros	Diretoria de conservação e manutenção - DICOM	Sim	Sim	Trimestral	Não se aplica	Não
Relatório produção, árvores caídas, de supressão e podas	Demonstra o quantitativo de árvores as quais foram feitas podas, remoção (quando caídas) e supressão.	Diretoria de conservação e manutenção - DICOM	Sim	Sim	Trimestral	Não se aplica	Não

Fonte: URBFOR/DICOM, 2023

7.2 CRONOGRAMA DE MECANISMOS PARA PROMOÇÃO, FOMENTO, USO E REUSO DE BASES

Produto	Atividades	Unidade e Contato do Responsável	Data/Período
Levantamento de mudas doas à população de Fortaleza	Alimentar planilha de quantidades de mudas doadas	DICOM - jose.cardoso@urbfor.fortaleza.ce.gov.br	Dezembro 2023
Levantamento de mudas doas às empresas de Fortaleza	Alimentar planilha de quantidades de mudas doadas	DICOM - jose.cardoso@urbfor.fortaleza.ce.gov.br	Dezembro 2023
Indica o plantio de arvores na cidade	Alimentar planilha de quantidades de arvores plantadas	DICOM - jose.cardoso@urbfor.fortaleza.ce.gov.br	Dezembro 2023
Indica serviços realizados de podas, supressão e coletas de árvores caídas	Alimentar planilha de quantidades de cada serviço realizado.	DICOM - jose.cardoso@urbfor.fortaleza.ce.gov.br	Dezembro 2023

Fonte: URBFOR/DICOM, 2023

7.3 CRONOGRAMA DE ABERTURA DE BASES

Nome da Base de Dados	Descrição da Base	Unidade e Contato do Responsável pela Base	Meta/Prazo	Frequência de Atualização
Relatório de doação de mudas pessoa física	Demonstra o quantitativo de mudas doadas diretamente para pessoas físicas	DICOM - jose.cardoso@urbfor.fortaleza.ce.gov.br	Últimos dias do trimestre	Trimestral
Relatório de doação de mudas pessoa jurídica	Demonstra o quantitativo de mudas doadas diretamente para pessoas jurídicas	DICOM - jose.cardoso@urbfor.fortaleza.ce.gov.br	Últimos dias do trimestre	Trimestral
Relatório de Plantio	Indica a realização de plantio de mudas por espécie, quantidades e logradouros	DICOM - jose.cardoso@urbfor.fortaleza.ce.gov.br	Últimos dias do trimestre	Trimestral

Relatório produção, árvores caídas, de supressão e podas	Demonstra o quantitativo de arvores as quais foram feitas podas, remoção (quando caídas) e supressão.	DICOM - jose.cardoso@urbfor.fort aleza.ce.gov.br	Últimos dias do trimestre	Trimestral
--	---	--	---------------------------	------------

Fonte: URBFOR/DICOM, 2023

7.4 MATRIZ DE PRIORIZAÇÃO DE DADOS

- Níveis de relevância

Valor	Relevância
0	Nada relevante
1	Pouco relevante
2	Relevante
3	Muito relevante

MATRIZ DE PRIORIZAÇÃO DE DADOS
PRIORIZAÇÃO DAS BASES DE DADOS
CRITÉRIOS

PRIORIZAÇÃO DAS BASES DE DADOS										
CRITÉRIOS										
BASE DE DADOS	Grau de relevância para o cidadão (consulta pública)	Mais solicitados em transparência passiva desde a LAI (e-SIC)	Estímulo ao controle social	Possui obrigatoriedade legal / compromisso assumido de disponibilização de dado	Refere-se a projetos estratégicos do governo	Demonstra resultados diretos e efetivos dos serviços públicos	Capacidade de fomento ao desenvolvimento sustentável	Possibilidade de fomento a novos negócios na sociedade	Possibilita fomento à pesquisa científica	TOTAL (valor dado à base, conforme critério da coluna, multiplicado pelo peso do critério, que deverá ser definido por cada órgão)
Peso (oculto)	(a definir)	(a definir)	(a definir)	(a definir)	(a definir)	(a definir)	(a definir)	(a definir)	(a definir)	
Avaliador	Núcleo avaliador	Núcleo avaliador	Núcleo avaliador	Núcleo avaliador	Núcleo avaliador	Núcleo avaliador	Núcleo avaliador	Núcleo avaliador	Núcleo avaliador	
Ordem de prioridade de abertura										

Relatório de Plantio	3	0	3	0	2	3	3	3	3	20	1º
Relatório produção, árvores caídas, de supressão e podas	3	0	3	0	0	3	3	1	3	16	2º
Relatório de doação de mudas pessoa física	1	0	3	0	0	3	3	3	3	16	3º
Relatório de doação de mudas pessoa jurídica	3	0	0	0	0	3	3	3	1	13	4º

Fonte: URBFOR, 2023



Fortaleza
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número GUKZMWW2

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2899030 e código GUKZMWW2

ASSINADO POR: